



## **REGULAMENTO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA EM ENFERMAGEM**

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Enfermagem em consonância com a direção do ISECENSA:

1. Considerando a importância da atualização dos egressos do curso de Enfermagem formados pelo ISECENSA;
2. Considerando a atualização constante do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem;
3. Considerando a importância da Política de Egressos constante e relevante para a empregabilidade dos enfermeiros formados pelo curso de Enfermagem do ISECENSA;
4. O compromisso acadêmico com a sociedade, no sentido de fornecer atualização constante para a melhoria dos Serviços de Saúde de Campos dos Goytacazes e região, pautado em conteúdos que mantenham relação direta com as necessidades do SUS (Sistema Único de Saúde).

### **Resolvem:**

1. Ofertar semestralmente 01 (uma) disciplinas, que faça parte da reforma curricular aprovada por este NDE e pela Direção do ISECENSA;
2. A disciplina deverá ser oferecidas de modo gratuito, somente para egressos do ISECENSA;
3. A inscrição nas disciplinas estará vinculada ao Setor de Pós Graduação, devendo a matrícula ser feita no setor de pós graduação do ISECENSA, pelo próprio candidato, pessoalmente, portando documentos pessoais e comprovação de conclusão do curso de Enfermagem no ISECENSA;

4. O número de vagas, bem como as disciplinas ofertadas, será decidido semestralmente pelo NDE, levando em consideração a capacidade de recursos físicos e instalações das salas de aula;

5. Cada egresso poderá se matricular em 01 disciplina por semestre, podendo cursar número máximo de 3 semestres, consecutivos ou não.

6. O egresso deverá apresentar mínimo de 75% de presença na disciplina, bem como realizar todas as etapas de prova, obtendo necessariamente o mínimo de média 6.0, para aprovação, que resultará na certificação de CURSO DE EXTENSÃO, com a carga horária total da disciplina;

7. Casos omissos, deverão ser julgados pelo NDE do curso.